



PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 681/2023

PROPONENTE(S): Vereador Adeli Sell.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Denomina Rua Júlio Cezar Vila o logradouro cadastrado conhecido como Viela Sete – Cefer Um, no Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 681-2023, de autoria do Vereador Adeli Sell, em que se pretende denominar Rua Júlio Cezar Vila o logradouro cadastrado conhecido como Viela Sete – Cefer Um, no Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre.

Em seus argumentos, justifica que *“Júlio Cezar Vilar nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 6 de agosto de 1944, filho de Nair Vilar. Começou sua vida profissional como varredor nas Lojas Americanas com 16 anos de idade. Com vinte anos começou a trabalhar como transportador de encomendas no Expresso Aéreo, posteriormente a empresa trocou o nome social para Rodex. Em 26 de março de 1966, ainda com 21 anos, casou-se com Nilza Medeiros Vilar. Por volta de 1984 seguiu o mesmo negócio e constituiu junto com seus filhos a Entregadora Julu Ltda. Frequentava com sua família a Paróquia Nossa Senhora Mãe do Bom Conselho na sua comunidade Vila Cefer 1. Participou ativamente das atividades e promoções da Associação dos Moradores da Vila Cefer 1. Jogou futebol amador no Pinel Futebol Clube até 1970. Depois que parou de jogar cuidava da manutenção dos fardamentos do Clube. Faleceu em 24 de maio de 2021, deixando a viúva Nilza Medeiros Vilar e os filhos Júlio César e Luciano Medeiros Vilar e, também, os netos Diego, Lucas e Bruno.”*

É o relatório.

MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94.

No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto NÃO apresenta referido documento.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 13/03/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712769** e o código CRC **00C873C9**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0712769.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 21/03/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 21/03/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712777** e o código CRC **652E16A4**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 048/24 - CUTHAB** contido no doc **0712769** (SEI nº 022.00012/2023-17 – Proc. nº 1177/23 – PLL nº 681), de autoria do vereador Jessé Sangalli foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0712777.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 22/03/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718531** e o código CRC **5A7F3DA9**.